

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICI		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinator:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	24/09/2025 14:46:35	Data da assinatura:	24/09/2025 14:47:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
24/09/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA
ESTADUAL DE CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO
CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Fica criado o Sistema Estadual de Consórcios Intermunicipais de Segurança Pública Municipal – SECISP/CE.

Parágrafo Único. Tem como a finalidade de promover a cooperação federativa entre os municípios cearenses para a gestão compartilhada das ações de segurança pública municipal, por meio da atuação integrada das Guardas Municipais.

Art. 2º Constituem objetivos do SECISP/CE:

I – promover a integração institucional, técnica e operacional das Guardas Municipais dos municípios consorciados;

II – racionalizar e otimizar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos empregados na segurança pública municipal;

III – padronizar procedimentos operacionais e administrativos no âmbito das Guardas Municipais;

IV – fomentar a formação, capacitação e qualificação continuada dos servidores das corporações envolvidas;

V – ampliar a cobertura territorial e a eficiência das ações preventivas de segurança pública no Estado do Ceará.

Art. 3º O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), poderá:

I – prestar apoio técnico, logístico, institucional e financeiro aos consórcios integrantes do SECISP/CE;

II – celebrar convênios e termos de cooperação com municípios, órgãos federais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e organismos internacionais;

III – promover, em articulação com a Academia Municipal de Segurança Cidadã (AMSEC) e a Coordenadoria de Políticas de Segurança Cidadã (COPSEC), ações de capacitação, formação e intercâmbio de boas práticas;

IV – apoiar a constituição de cidades-polo regionais com infraestrutura para sediar bases operacionais e centrais compartilhadas de monitoramento e atendimento.

Art. 4º Os consórcios intermunicipais vinculados ao SECISP/CE observarão, obrigatoriamente:

I – a celebração de Protocolo de Intenções entre os entes federados consorciados, com posterior ratificação mediante lei municipal;

II – a formalização de estatuto e contrato de consórcio público, nos termos da legislação federal vigente;

III – a preservação das competências constitucionais, legais e regulamentares das Guardas Municipais;

IV – o respeito à legislação que rege o regime jurídico dos servidores públicos, o controle interno, a transparência e a prestação de contas.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa instituir o Sistema Estadual de Consórcios Intermunicipais de Segurança Pública Municipal – SECISP/CE, como instrumento de cooperação federativa e estratégia de fortalecimento institucional das Guardas Municipais em todo o território cearense.

Enquanto parlamentar estadual, com atuação destacada no interior do Estado e profunda interlocução com prefeitos, agentes de segurança e gestores locais, identifiquei – por meio do projeto Integra Ceará, da COPSEC e da AMSEC – que muitos municípios enfrentam grandes limitações na efetiva prestação de serviços de segurança pública municipal, especialmente pela falta de estrutura, efetivo reduzido e carência de recursos tecnológicos.

Inspirado nas experiências exitosas do Consórcio do Grande ABC (SP), CISPAR (PR), CISP (RS), Conseg/PE, e na política estadual do Pará (PEOSP), a presente proposição propõe um modelo cearense de consórcios públicos voltados exclusivamente à segurança pública municipal, com apoio técnico e financeiro do Estado, respeitando a autonomia dos entes e promovendo economia de escala, modernização e atuação preventiva territorializada.

Dessa maneira, contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação do Projeto de Indicação, que propõe a implementação de consórcios públicos voltados exclusivamente à segurança pública municipal.



DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)